

O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

Fábio Fernandes do Nascimento

*“Não tenho nenhum compromisso com as minhas idéias,
o meu compromisso é com a verdade.”*

Anísio Teixeira.

Sumário: 1 Introdução. 2 O que é racismo? 3 A perda da identidade etnorracial. 4 Conclusões. Referências.

Resumo: Este artigo tem como objetivo precípua a desconstrução do mito da democracia racial que reina no Brasil atualmente. Nesta empreita vamos nos valer dos conceitos de mito, democracia e racismo no intuito de trazer luzes à discussão. O mito da democracia racial, em nossa perspectiva, é um dos maiores obstáculos à retomada da consciência negra e de seus valores etno-culturais - *IDENTIDADE*. Este não permite que a população, como um todo, entenda a necessidade da aplicação de medidas afirmativas mais vigorosas na busca da extinção do apartheid social brasileiro — estancar as feridas feitas no decorrer da história na identidade deste povo.

Palavras-chave: Democracia racial. Apartheid social. Racismo. Discriminação. Racismo velado. Identidade etnorracial.

Áreas: Direito Constitucional. Ciência Política.

1 INTRODUÇÃO

Na pretensão de desnudar o mito da democracia racial disseminado em nossa cultura faz-se impreterível definir os termos MITO e DEMOCRACIA. Pois, apenas com a apreensão destes, estaremos aptos a avaliar a “democracia racial” brasileira.

O mito, em poucas e falhas palavras, é uma representação da realidade vivida e disseminada pela coletividade na tentativa de manter coesão social através da manutenção dos valores dominantes.

Segundo Marilena Chaui¹, “*um mito opera com antinomias, tensões e contradições que não podem ser resolvidas sem uma profunda transformação da sociedade no seu todo e que por isso são transferidas para uma solução imaginária, que torna suportável e justificável a realidade. Em suma, o mito nega e justifica a realidade negada por ele*”.

Desta forma, percebemos o mito como máscaras capazes de subverter a realidade e adequá-la às necessidades “temporárias” de determinados grupos. Assim, ele atua em um âmbito superior – o inconsciente. Quase sempre não percebemos sua existência, visto que justifica e dissemina padrões que devem ser aceitos “*como a própria realidade*”². É desta forma que o mito se propaga, como uma pandemia que infecta toda a população e, ao mesmo tempo, dá “manutenção” às suas estruturas.

Uma vez definido o termo mito passemos à tão querida e almejada democracia. A palavra democracia tem origem na Grécia Antiga e deriva da junção de dois radicais: “*demo*”, que significa povo; e “*kracia*”, que significa poder. Desta forma, democracia é o poder exercido pelo povo.

No Brasil, esta definição está estampada, em virtude de sua importância, no Parágrafo único do Artigo Primeiro de nossa Carta Magna, *in verbis*: “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*”.

Assim, os atos do governo são (ou deveriam ser), em sua essência, uma “extensão da vontade do povo brasileiro”. E, o povo, num conceito mais amplo³, equipara-se à população – conjunto de indivíduos pertencente a um determinado espaço geográfico –, elemento imprescindível à existência do Estado e da validade de suas normas⁴.

¹ Chaui, Marilena. Contra a violência. Disponível em: <http://www2.fpa.org.br/contraviolencia-por-marilena-chai>. Acesso em: 9 de abril de 2011.

² Ibid.

³ MALUF, Sahid. Teoria Geral do Estado. 29ª ed. rev. e atual. pelo prof. Miguel Alfredo Malufe Neto. São Paulo: Saraiva, 2009. P. 17.

⁴ KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo: Martins Fontes, 1990. P. 262.

Desta forma, o legislador constituinte originário dotou todos os brasileiros de uma igualdade formal (Art. 5º - CR/88) na busca da consecução dos objetivos da República Federativa do Brasil – Artigo 3º da CR/88, *in verbis*:

“Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (Grifo nosso)

Não seria coerente dizermos que inexistem preconceitos no Brasil se a sua extinção foi elencada como objetivo de nosso país há pouco mais de duas décadas. E, de lá para cá, apesar das conquistas e avanços, estamos longe de termos chegado ao ideal – extinção de todas as formas de preconceito e discriminação.

2 O QUE É RACISMO?

Para prosseguirmos faz-se necessário delimitar o termo racismo. O racismo que aqui está sendo tratado refere-se à valoração negativa de certos grupos humanos em virtude de sua etnia. Desta forma, é a crença de que as capacidades humanas são determinadas pela “raça” e que é necessário segregar os “inferiores”.

O racismo no Brasil, segundo a Professora Valdênia de Carvalho (Pró-Reitora da Escola Superior Dom Helder Câmara)⁵, possui diferenças peculiares do praticado nos Estados Unidos:

“... no Brasil o racismo se prendeu às características fenotípicas de descendência. Como já se tornou comum nos estudos raciais, no Brasil o racismo passou a ser interpretado como uma espécie de *racismo de marca* (fenótipo) e não de *origem* (genótipo), daí derivando que **o racismo brasileiro se manifesta por um *continuum* de cor, atingindo mais as**

⁵ Carvalho, Valdênia Geralda de. A idéia de justiça e a política de cotas raciais no Brasil: Dilemas e perspectivas segundo o pensamento de John Rawls. Disponível em: <http://www.domtotal.com/direito/uploads/pdf/6ce6c5de6d2af40b289ed14818e7aeb6.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2011.

peças com um fenótipo tipificado mais como negro, e matizando as discriminações conforme a aparência do indivíduo se aproxime do fenótipo branco.

Ao contrário dos Estados Unidos, onde se estabeleceu uma segregação formal, no Brasil um racismo assim estruturado seria impossível, visto que a população brasileira se formou por uma sistemática miscigenação, que gerou uma maioria demográfica composta por negros e seus descendentes.” (Grifo Nosso)

Destarte, o racismo instaurado no Brasil foi mascarado pela tolerância e aparente consentimento da sociedade. Seu principal reflexo é a internalização, pela população negra e mestiça, *“de uma dimensão psicológica negativa, na qual a identidade e o sentimento de auto estima denegou os valores e características culturais e ideológicas dos afrodescendentes brasileiros”*⁶.

Importante atentarmos para o olhar externo de Doudou Diène, relator da ONU encarregado de avaliar a discriminação no mundo⁷:

“Pode-se verificar no Brasil manifestações concretas e materiais do racismo. Uma das mais importantes é a própria invisibilidade dessas comunidades na estrutura de governo, da economia e dos meios de comunicação. É como se o Brasil vivesse em dois mundos no mesmo país. Há o mundo da rua, multicultural, vibrante e caloroso. Mas no que diz respeito às estruturas de poder, há um Brasil diferente, que **não reflete essa diversidade, caracterizado pelo ocultamento de comunidades de ascendência africana e indígena, entre outras.**

....

Muita gente que efetivamente pertence a determinado grupo não quer ser vista como negra ou de outra determinada etnia. E quando em um país as pessoas se recusam a reconhecer aquilo que elas são é porque a ferida do racismo é muito marcada e a negação de si próprio, de sua identidade, é a expressão dessa discriminação. “ (Grifo Nosso)

3 A PERDA DA IDENTIDADE ETNORACIAL

⁶ Ibid.

⁷ Entrevista concedida à Revista Raça Brasil – Edição Nº 93 (Entrevistadora: Dayanne Mikevis). O Racismo está Crescendo. Disponível em: <http://racabrasil.uol.com.br/Edicoes/93/artigo12649-2.asp>. Acesso em: 10 de abril de 2011.

O antropólogo Darcy Ribeiro, em sua obra *O Povo Brasileiro*⁸, narra-nos como ocorreu a perda da identidade étnico-cultural dos afrodescendentes brasileiros:

“A empresa escravista, fundada na apropriação de seres humanos através da violência mais crua e da coerção permanente, exercida através dos castigos mais atrozes, atua como uma mó desumanizadora e deculturadora de eficácia incomparável. **Submetido a essa compressão, qualquer povo é desapropriado de si, deixando de ser ele próprio, primeiro, para ser ninguém ao ver-se reduzido a uma condição de bem semovente, como um animal de carga; depois, para ser outro**, quando transfigurado etnicamente na linha consentida pelo senhor, que é a mais compatível com a preservação de seus interesses.” (Grifo Nosso)

Na passagem que se segue, Ribeiro⁹ disserta acerca do tratamento dispensado pelo Brasil a esta etnia execrada em sua essência:

“A nação brasileira, comandada por gente dessa mentalidade¹⁰, nunca fez nada pela massa negra que a construíra. Negou-lhe a posse de qualquer pedaço de terra para viver e cultivar, de escolas em que pudesse educar seus filhos, e de qualquer ordem de assistência. Só lhes deu, sobejamente, discriminação e repressão. Grande parte desses negros dirigiu-se às cidades, onde encontrava um ambiente de convivência social menos hostil. Constituíram, originalmente, os chamados bairros africanos, que deram lugar às favelas. Desde então, elas vêm se multiplicando, como a solução que o pobre encontra para morar e conviver. Sempre debaixo da permanente ameaça de serem erradicados e expulsos.”

Não é preciso irmos ao além para encontrarmos argumentos factíveis para provar o explicitado acima. Vejamos, como exemplo, o resultado de uma pesquisa realizada por ocasião do Centenário da Lei Áurea, por Vera Moreira Figueira do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, a 442 alunos (238 brancos, 121 pardos e 83 negros), em que a pesquisadora solicitou que associassem, a partir das fotos que eles possuíam em mãos, qualidades, virtudes e defeitos sociais mais adequadas às pessoas¹¹:

⁸ RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. P. 118.

⁹ *Ibid.*, p. 222.

¹⁰ A mentalidade de que “o negro livre, o mulato e o branco pobre são o que há de mais reles, pela preguiça, pela ignorância, pela criminalidade inatas e inelutáveis”.

¹¹ CRUZ, Álvaro Ricardo Souza. *O direito à diferença*. 2ª Edição. Belo Horizonte: Del Rey, 2005. P. 111.

Tabela 1**Qualidades Positivas**

(Preferência por brancos)

Amigo	76,2%
Estudioso	75,3%
Inteligente	81,4%
Bonito	95%
Rico	94,6%

Tabela 2**Qualidades Negativas**

(Preferências por negros)

Burro	82,1%
Feio	90,3%
Porco	84,4%
Grande Ladrão	79,6%

O sociólogo espanhol Manuel Castells¹² traz, em sua obra *O Poder da Identidade*, uma importante lição sobre a importância da consciência étnica e seus reflexos quando inexistente ou rejeitada. Para ele, “a maioria dos negros de classe média se esforça para se afastar não só da realidade do gueto mas também do estigma lançado sobre ele por causa da cor de sua pele a partir do projeto decadente do gueto”. Este afastamento é conseguido através do isolamento das comunidades do qual se originam, mudando-se para outras áreas e reinventando suas origens. Isto em virtude da vergonha, que não deveria existir, de ser o que é e de representar no subconsciente imaginário da sociedade os piores adjetivos.

4 CONCLUSÕES

É certo que vivemos em uma sociedade racista velada, em que sua maior caracterização é a falsa aceitação do diferente na tentativa de transformá-lo. Esta aceitação tem conseqüências cruéis, que é a introspecção da ideologia do racismo no Brasil¹³.

A miscigenação que aqui ocorreu foi uma tentativa de realizar “melhorias genéticas” na população brasileira, tendo em consideração a receita européia que afirmou,

¹² CASTELLS, Manuel. *O Poder da Identidade*. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999. P. 75.

¹³ *Ibd.*

erroneamente, que o gene “branco” é superior ao “negro” e iria prevalecer, clareando a população do país.

É urgente que esta realidade seja desnudada, para que então possamos ter condições de alterá-la. Pensemos: Quais os grupos selecionados pelas teorias rotulatórias e bioantropológicas do crime? Nestas, o suposto delinquente era definido pela cor da pele e outros aspectos de ordem congênita, devido uma suposta predisposição genética ao crime (não consideravam o livre arbítrio – determinismo).

É JUSTO QUE PROPAGUEMOS VELADAMENTE ESTAS TEORIAS CADUCAS, CRUÉIS E DESTRUTIVAS?

Consideramos que não. “A única obrigação que temos direito de assumir é fazer a qualquer momento aquilo que julgamos certo”¹⁴, e por consequência justo. Neste momento isto se reflete no combate à propagação do mito da democracia racial no Brasil.

O combate do negro à natureza de sua etnia, em virtude desta introspecção de valores, leva-o a desconsiderar suas origens, suas lutas, vitórias e derrotas. E, por consequência, o reconhecimento de suas qualidades intrínsecas.

Desta forma, é lícito pensar que a disseminação e aumento da eficiência e eficácia dos programas que visem a promoção da riqueza da população menos favorecida resolveria a questão ventilada, no entanto, a afirmativa é falaciosa. Visto que — conforme ensinamentos da Professora Valdênia de Carvalho¹⁵ — “*as políticas sociais de cunho universal revelaram-se ineficazes na correção das diferenças existentes entre pobres e ricos. Os estudos mostram que mesmo quando os negros e brancos melhoram em algum indicador, os brancos melhoram mais e as desigualdade entre ambos persistem*”.

¹⁴ THOREAU, Henry David. A Desobediência Civil e Outros Escritos. São Paulo: Martin Claret, 2009. P. 15.

¹⁵ Op. Cit.

Pensemos em casos práticos como entrevistas de emprego, fila de espera para adoção nos orfanatos, a simples escolha entre crianças de uma mesma sala dos colegas para um trabalho em grupo entre outras situações congêneres em que figurem um “negro”, um “branco” e um “mestiço”. Naturalmente, de acordo com esta cultura cruel e desumana, quem ficará de fora?

“Uma cultura é, para os membros da comunidade que a vivem, um âmbito de verdades evidentes que não requerem justificação e cujo fundamento não se vê nem se investiga, a menos que, no devir dessa comunidade, surja um conflito cultural que leve a tal reflexão.
Esta última é a nossa situação.”

Humberto Maturana

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Valdênia Geralda de. **A idéia de justiça e a política de cotas raciais no Brasil: Dilemas e perspectivas segundo o pensamento de John Rawls**. Disponível em: <http://www.domtotal.com/direito/uploads/pdf/6ce6c5de6d2af40b289ed14818e7aeb6.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2011.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHAUÍ, Marilena. **Contra a violência**. Disponível em: <http://www2.fpa.org.br/contraviolencia-por-marilena-chauí>.

CRUZ, Álvaro Ricardo Souza. **O direito à diferença**. 2ª Edição. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 29ª ed. rev. e atual. pelo prof. Miguel Alfredo Malufe Neto. São Paulo: Saraiva, 2009.

Revista Raça Brasil – Edição Nº 93 (Entrevistadora: Dayanne Mikevis). **O Racismo está Crescendo**. Disponível em: <http://racabrasil.uol.com.br/Edicoes/93/artigo12649-2.asp>. Acesso em: 10 de abril de 2011.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

THOREAU, Henry David. **A Desobediência Civil e Outros Escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2009.